



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.867, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de terraplanagem, aterro e desaterro em terreno de propriedade da empresa **Viero Nutrição Animal Eireli-EPP**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar serviços de terraplanagem, aterro e desaterro em terreno da empresa **Viero Nutrição Animal Eireli-EPP**, localizada às margens da Rodovia BR 163, próximo a base da Polícia Rodoviária Federal, nesta cidade, onde será construída a Fábrica de Rações **Viero Nutrição Animal**, com 6.235,10m², inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob n. 18.809.450/0001-95, conforme anteprojeto arquitetônico e documentação anexa, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o art. 1º, serão realizados com caminhões, máquinas e servidores do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de agosto de 2014.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 43/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

